



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 053, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando, o poder regulamentar do instrumento de decreto, nos termos do art. 84, incisos III e VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 31/12/2024;

Considerando, os Feriados Nacionais, 18 de abril, Paixão de Cristo (sexta-feira), 21 de abril, Tiradentes (segunda-feira) e ainda 23 de abril, dia de São Jorge (quarta-feira) Feriado Estadual;

Considerando o Decreto Estadual Nº 49570 de 31 de março de 2025, que "Estabelece ponto Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 22 de abril de 2025, terça-feira";

RESOLVE

Art. 1º **CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO** no expediente da Câmara Municipal de Quatis - RJ no dia 22 de abril de 2025 (terça - feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MILLER ALVES D' ELIAS

Presidente